PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1103/2026
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2026
RELATOR: SARGENTO MORENO

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo instituir o "Imposto Solidário TEA – Votuporanga", autorizando o contribuinte do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS a indicar parcela de até 2% (dois por cento) do valor do tributo devido para projetos e entidades de atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Após análise da matéria, considerando o parecer da Procuradoria Legislativa, verifica-se que a proposta interfere na destinação da receita proveniente do ISS, ao estabelecer vinculação de parcela da arrecadação tributária a finalidade específica.

Embora a iniciativa apresente finalidade de relevante interesse social, a vinculação proposta repercute diretamente sobre a gestão e a destinação das receitas municipais, encontrando óbice nas disposições constitucionais aplicáveis às receitas de impostos.

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se contrariamente ao prosseguimento do Projeto de Lei Complementar nº 16/2026, em razão de seus reflexos sobre a destinação da receita tributária municipal.

É o parecer.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2026.

SARGENTO MORENO
RELATOR

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Aprova e recomenda o parecer do Sr. Relator

O WARTÃO	**VILMAR DA FARMÁCIA**
PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 01/10/2026 12:25:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-113327-0V7W5Z-4E4K3D | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.